



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL N. 03/2023

EDITAL SIMPLIFICADO DE REFORMULAÇÃO DA REVISTA VIS – REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – 2023-2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Revista VIS, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília (PPGAV/UnB), é uma publicação acadêmico-científica em fluxo contínuo, dedicada a divulgar e debater pesquisas que enriqueçam a produção do conhecimento no campo das artes visuais, em diálogo com diferentes áreas de conhecimento, buscando colaborar para o aprimoramento de pesquisadores, professores e estudantes de pós-graduação.

1.2 A Revista VIS (ISSN: 1518-5494) é publicada desde 1999 e se encontra acessível pela internet desde 2007 por meio do endereço: <<http://periodicos.unb.br/index.php/revistavis/index>>. Desde pelo menos 2014, tem se pautado pela publicação de dossiês que abordam temas relevantes para a produção do conhecimento em artes, no Brasil e no exterior, contando para isso com a colaboração de autores brasileiros e estrangeiros. No fim de 2022, recebeu a classificação A3 do Qualis Periódicos da CAPES, relativa ao quadriênio 2017-2020.

1.3 O Coordenador do PPGAV/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de reformulação da Revista VIS, em conformidade com as exigências do Qualis Periódicos Referência publicado em dezembro de 2022 pela CAPES.

1.4 O edital simplificado foi aprovado pelo Colegiado do PPGAV/UnB, em sua 4ª reunião realizada em 18 de maio de 2023.

2. OBJETIVO

2.1 Na intenção de ampliar a heterogeneidade, que marcou a história da Revista, e abrir-se para um premente debate de ideias, o PPGAV/UnB lança o presente Edital para acolher novas propostas editoriais e, conseqüentemente, a renovação do quadro de gestores da publicação.

2.2 A reformulação da Revista deve cortejar as seguintes exigências:

a) A Revista deve permanecer um periódico científico vinculado à área de Artes, conforme parâmetros indicados para a área de Artes Visuais pela CAPES, sob responsabilidade do PPGAV/UnB, tendo como editor principal um docente permanente vinculado ao referido Programa;

b) O acesso à Revista deve permanecer livre e gratuito;



c) A Revista deve permanecer na plataforma virtual de periódicos da Universidade de Brasília, segundo parâmetros do Setor de Publicações Eletrônicas (SPE), da Coordenadoria de Gestão da Informação Digital (GID), da Biblioteca Central da Universidade de Brasília;

d) A Revista deve publicar exclusivamente pesquisas de doutores e/ou doutorandos com reconhecida atuação na área de artes, independentemente de sua filiação ou formação;

e) A Revista deve adotar a partir de 2023 a modalidade de fluxo contínuo, contemplando pelo menos três seções temáticas relativas às subáreas de pesquisa do PPGAV/UnB, quais sejam: (x) Educação em Artes Visuais, (y) Poéticas Contemporâneas e (z) Teoria e História da Arte – que acolherão artigos avulsos; além de uma ou duas seções anuais organizadas à maneira de dossiês;

f) A Revista deve permanecer avaliando às cegas, por meio de especialistas convidados, os artigos que lhe forem submetidos;

g) A responsabilidade pela regularidade e conteúdo deve permanecer sob a responsabilidade dos Editores e da Comissão Editorial, que gozaram de liberdade editorial, respeitados os itens anteriores.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever docentes permanentes do PPGAV/UnB, acompanhados de Equipe Editorial interna ou externa ao Programa e/ou à Universidade de Brasília, desde que todos possuam titulação mínima de mestres.

3.2 As inscrições para o processo de reformulação da Revista VIS deverão ser efetuadas pelas(os) interessadas(os) por meio de envio do Projeto Editorial para o e-mail: <unb.ppgarte@gmail.com>. Serão admitidas as inscrições no período de 19 de maio de 2023 a 16 de julho de 2023.

3.3 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o Projeto Editorial, obedecendo às exigências constantes no item 2 desta chamada. O Projeto Editorial deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Escopo da Revista;
- b) Objetivos e público-alvo da publicação;
- c) Estrutura da Revista (artigos, entrevistas, resenhas, ensaios visuais, dossiês etc.);
- d) Regras de submissão;
- e) Política de avaliação das submissões;
- f) Política de indexação (metas e cronograma);
- g) Equipe Editorial inicial (editor responsável e demais editores);
- h) Proposta inicial de Comitê Científico;
- i) Política de internacionalização do periódico.

3.4 A impossibilidade de apresentação de algum dos itens acima deve ser justificada no Projeto, com a indicação de novo prazo para sua apresentação, a fim de que a inscrição seja homologada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAV/UnB.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Ao Projeto Editorial será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando os seguintes critérios/pontuação:

Critérios	Pontuação
Contextualização, relevância e aderência do escopo da revista com o PPGAV/UnB	3,0
Clareza da proposta de estrutura da revista e coerência entre objetivos, relevância para o público-alvo da publicação, regras de submissão, política de avaliação das submissões.	2,0
Equipe Editorial: experiência editorial e produção intelectual	2,5
Política de indexação (metas e cronograma)	1,0
Política de internacionalização do periódico	1,0
Comitê Científico: relevância e impacto para área	0,5
Total	10 pontos

5. DO CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	ETAPA
03 a 17/05/2023	Etapa de discussão do Edital
18/05/2023	Aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGAV/UnB
19/05 a 16/07/2023	Período de inscrições
17/07/2023	Avaliação dos Projetos Editoriais pela CPG/PPGAV/UnB
18/07/2023	Divulgação do resultado da avaliação dos Projetos Editoriais
19/07/2023	Interposição de recursos à decisão da CPG/PPGAV/UnB
20/07/2023	Aprovação do resultado pelo Colegiado do Programa e/ou dos recursos da decisão da CPG/PPGAV.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Recursos interpostos à decisão da CPG/PPGAV serão avaliados pelo Colegiado do PPGAV/UnB.



6.2. A proposta escolhida será implementada imediatamente, contando com a atual Equipe Editorial no processo de transição.

6.3. O PPGAV/UnB não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo indicado neste Edital Simplificado.

6.4. Caso não haja propostas aprovadas, o Colegiado do PPGAV/UnB terá a prerrogativa de indicar novo editor, assim como, com última opção, indicar a extinção do periódico.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela CPG/PPGAV/UnB ou pelo Colegiado do PPGAV/UnB, conforme as suas competências.

6.6. Ao se inscrever no processo seletivo, os proponentes reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e nas normatizações da Universidade de Brasília para periódicos científicos.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cayo Honorato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais